



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



INVICOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022-CCC/PMPA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA V O
BEGOT EPP CUJO OBJETO É O
FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL
NATURAL PARA ATENDER
DEMANDAS DA PMPA, DECORRENTE
DO PROCESSO 2021/1258635,
CONFORME ABAIXO SE
ESTABELECE.**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, Nº 8401 CEP: 66.821.000, Bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa **V O BEGOT EPP**, pessoa jurídica, estabelecida no endereço Rodovia BR 316, Km 5, Nº 367B, CEP 67.020.000 – Bairro Águas Lindas – Ananindeua/PA, Tel.: 91-98817-7112, Email: vobegotepp@gmail.com; inscrita no CNPJ sob o nº 20.982.705/0001-69, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR OLIVEIRA BEGOT**, portador da Carteira de Identidade nº 5022973, expedida pela(o) SSP/PA, e CPF nº 531.130.122-87, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2021/1258635** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 55/2021 - CPL/PMPA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato administrativo é a contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral natural a fim de atender a necessidade das organizações Policiais Militares do Estado do Pará da Região Metropolitana de Belém (Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba, Santa Bárbara e Santa Isabel).

1.2. Este Contrato Administrativo vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	SIMAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	MARCA	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	204762-4	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME	UNIDADE	ÁGUA JUCÁ	50.000	R\$ 6,30	R\$ 315.000,00
02	14277-8	Água Mineral Natural sem Gás, embalado em copo transparente de no mínimo 200ml, em CAIXA COM 48 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	CAIXA	ÁGUA JUCÁ	240	R\$ 34,56	R\$ 8.294,40
03	35512-7	Água Mineral Natural sem gás, embalada em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em CAIXA COM 24 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	CAIXA	ÁGUA JUCÁ	480	R\$ 22,80	R\$ 10.944,00
04	5024-5	Água mineral sem gás, embalado em frasco tipo garrafa pet, transparente de 500 ml. Validade mínima de 6 meses.	UNIDADE	ÁGUA JUCÁ	6.000	R\$ 1,10	R\$ 6.600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato Administrativo é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Contrato Administrativo

3.2. é de **R\$ 340.838,40 (trezentos e quarenta mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).**

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa : 1297

Ação (Projeto/ Atividade): 26/8338

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

PI: 41 2000 8338C

Fonte do recurso: 0101

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

INVICOR

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **item 10** do Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2. O pagamento acima referenciado, será creditado em favor do devido fornecedor, exclusivamente, através de Ordem Bancária no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, de acordo com o **DECRETO ESTADUAL Nº 877/08 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 018/08 – SEFA/PA.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no **item 11** do Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no **item 12** do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **item 04** do Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no **item 09** do Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos **itens 05 e 06** do Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **item 13** do Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2.1. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, nos casos aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

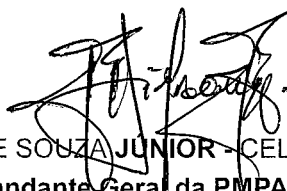
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de **Belém/PA** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Belém, 08 de março de 2022.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ



JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18.044
Comandante Geral da PMPA

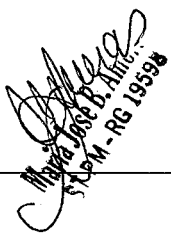
CONTRATADA: EMPRESA V O BEGOT EPP

INVICTOR

VICTOR OLIVEIRA BEGOT – CPF: 531.130.122-87
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

TESTEMUNHAS

1. _____



Maria José B. A. Almeida
5ª PM - RG 19598

2. Diego Vinícius Melo Barbosa
CPF - 202.976.242-09

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico Nº 95/2022-CONJUR/SEGUP
 Data da Assinatura: 08/03/2022
 Contratada: EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
 CNPJ: 06.311.243/0001-27
 Endereço: Rodovia Antonio Gasparin, nº 5800, Bairro: Bacaetava, Cidade: Colombo/Paraná, CEP 83.415-070,
 Ordenador: WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO - Secretário Executivo.
Protocolo: 771353

POLICIA MILITAR DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 395/2022-SAGA

Prazo para Aplicação (em dias): 60
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
 Nome do Servidor: MAYSA NAZARÉ FERREIRA DA SILVA
 Matrícula: 771503
 Programa de Trabalho: 218264
 Fonte do Recurso: 01010000
 Natureza da Despesa:
 339039 - R\$ 370,00
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 771484

DIÁRIA

PORTARIA Nº 389/2022-SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): BAGÉ/RS e FLORIANÓPOLIS/SC
 PERÍODO: 18 à 25.03.2022
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 08(oito) de alimentação e 07(sete) de pousado
 SERVIDOR(ES): CEL PM ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS, MF: 5420628-1
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 390/2022-SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): BAGÉ/RS e FLORIANÓPOLIS/SC
 PERÍODO: 18 à 25.03.2022
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 08(oito) de alimentação e 07(sete) de pousada
 SERVIDOR(ES): TEN CEL PM WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO, MF: 58081891
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 391/2022-SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): BAGÉ/RS
 PERÍODO: 17 à 28.03.2022
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 12(doze) de alimentação e 11(onze) de pousada
 SERVIDOR(ES): MAJ PM GILBERTO REINALDO DE OLIVEIRA, MF: 541940873
 MAJ PM ALEXANDRE DA SILVA CORRÊA, MF: 572317251
 SGT PM KLEBER DAMASCENO SANTANA, MF: 5419324-1
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 392/2022-SAGA

OBJETIVO: para acompanhar e fiscalizar a manutenção do serviço na aeronave King Air PP-ETR "Guardião 10".
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): UBERLÂNDIA/MG
 PERÍODO: 26.01 à 23.02.2022
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 28 ½ (vinte e oito e meia)
 SERVIDOR(ES): RAPHAEL SOUZA MENDONÇA, MF: 5953251
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 393/2022 -SAGA

OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO a PORTARIA Nº 361/2022-SAGA de 08.03.2022, ao servidor abaixo mencionado, em virtude terem permanecido no município de ITAITUBA/PA, "B", À Serviço da SEGUP
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): ITAITUBA/PA
 PERÍODO: 09 à 12.03.2022
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) de alimentação e 03(três) de pousada
 SERVIDOR (ES): CAP PM MARCELO SOUZA DE VASCONCELOS, MF: 5632056
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 394/2022-SAGA

OBJETIVO: para cobertura jornalística.
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): ITAITUBA/PA
 PERÍODO: 06 à 12.03.2022
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6 ½ (seis e meia)
 SERVIDOR(ES): ANDRÉ LUIS BENTES MACEDO, MF: 5899460/2

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 055/2022 - CCC/ NOMEAR
 O 1º TEN QOPM RG 34897 ADAM RAFAEL MAGALHÃES, como fiscal do contrato 054/2017-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa GEOAMBIENTES SISTEMA LTDA-EPP; MANTER o SD PM PG 41404 EDUARDO RIBEIRO ALVES DE SOUSA, como Fiscal Intermo do Contrato n.º 054/2017; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 14 de Março de 2022; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS - TEN CEL QOPM RG 29213; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA

Protocolo: 771054

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022 - CCC/PMPA

PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 34.876, DO DIA 25/02/2022, PROT. Nº 765925
ONDE SE LÊ: PLANO INTERNO; 105008833C

LEIA-SE: 105008833E
 ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR.

Protocolo: 771132

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 016/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente contrato tem como objeto o Fornecimento de água mineral natural para atender demandas da PMPA; no valor total de R\$ 340.838,40 (trezentos e quarenta mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); Data da Assinatura: 08/03/2022; VIGÊNCIA: 08/03/2022 a 07/03/2023; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: Programa: 1297-; Projeto/Atividade: 26/8338; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Plano Interno: 412008338C; Fonte do Recurso: 0101(Recurso Ordinários); Empresa: V O BEGOT EPPP; CNPJ: 20.982.705/0001-69; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 770969

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 014/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de 50.000 placas de identificação patrimonial; no valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais); Data da Assinatura: 07/03/2022; VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 06/03/2023; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: Programa: 1297-Manutenção de Gestão; Projeto/Atividade: 26/8839 - Operacionalização das ações administrativas; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Plano Interno: 412008338C; Fonte do Recurso: 0101(Recurso Próprio); Empresa: LUXNORTE INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 21.600.386/0001-42; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 770993

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor ao item 4, aquisição de Ração Equina do Contrato Administrativo nº 025/2021-CCC/PMPA, permanecendo o seu valor global em R\$ 1.184.425 (um milhão cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Data da assinatura: 09/03/2022. Vigência: Permanece a vigência prevista no Contrato; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação: 26/8839-Realização de Missões de Alta complexidade; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.06 - Alimentos para animais; Plano Interno: 105008833C; Fonte do Recurso: 0101 (Recurso Ordinário); Empresa: PURINORTE LTDA; CNPJ nº 00.970.448/0001-38; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 771005

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2020-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 006/2020-CCC/PMPA, permanecendo o valor global em R\$ 1.348.320,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais). Data da assinatura: 12/03/2022. Vigência: 12/03/2022 a 11/03/2023; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1297 - Manutenção da Gestão; Ação: 26/8338 - Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da Despesa: 3.3.90.33.03- Locação de Meios de Transporte; Plano Interno: 412008338C; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinários); Empresa: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULO; CNPJ nº 22.257.109/0001-41; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG